lade and house propries =

= <u>LEI № 253</u> =

Autoriza auxílio para serviço estadual

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a auxiliar a Associação Rural de São João Nepomuceno no pagamento do alu guel de cômodo para o Serviço de Café, da Secretaria da Agricultura, podendo despender até 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - A despesa autorizada no artigo lº correrá | por dotação própria, a ser incluida nos orçamentos anuais.-

Art. 3º - Para atender a despesa no corrente exercí - cio, fica o poder executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra rá esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno | aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e ses senta e um.-

- Prefeito Municipal -